



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Especial de Contratação – Portaria da Diretoria-Geral nº 4729/2025

2^a ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Em relação à CONCORRÊNCIA Nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de 2 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, faz-se necessário promover a seguinte retificação:

Item 16.2.7.7 do edital

Onde se lê:	Leia-se:
16.2.7.7. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nos subitens 7.9.2 e 7.9.3, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.	16.2.7.7. Se alguma Proposta Técnica for desclassificada com base nos subitens 7.9.2, 7.9.3 e 7.11 , a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquesito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase.

Com fundamento no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, cumpre ressaltar que as alterações realizadas não afetam a formulação das propostas, uma vez que se trata de mera correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 28 de janeiro de 2026

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES
Presidente da Comissão Especial de Contratação – PDG nº 4729/2025